DECRETO N. 3.653, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, consolidado pela Lei Municipal n. 1.434, de 26 de março de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.40.00	05.000.0000		R$ 5.000,00	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA APOIO A GESTÃO DO PBF E CADUNICO
01.20.02	08.244.0166.2.090	4.4.90.40.00	05.000.0000		R$ 18.000,00	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA APOIO A GESTÃO DO PBF E CADUNICO
01.20.02	08.244.0167.2.091	4.4.90.39.00	01.000.0000		R$ 5.000,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS
01.20.03	08.243.0170.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000		R$ 23.000,00	TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
TOTAL					**R$ 51.000,00**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.30.00	05.000.0000	286	R$ 5.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.39.00	05.000.0000	288	R$ 18.000,00	VINCULADO
01.20.02	08.244.0167.2.091	3.3.90.30.00	01.000.0000	290	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0170.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	312	R$ 23.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					**R$ 51.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de abril de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município